



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

Ofício nº 257/2018 - GAB

Lapa, 31 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 87/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para Construção de Abatedouro Municipal.

Sem outro motivo, subscrecio-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: 62IL

Protocolo 659/2018 03/09/2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL

Ofício

MARILDA BONCZKOWSKI

16.25.35

Ilmo. Sr.  
ARTHUR BASTIAN VIDAL  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 87, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para Construção de Abatedouro Municipal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.562.115,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| 10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente                |                         |
| 10.05 Departamento de Agropecuária                           |                         |
| 20.608.0041.1063 – Operação de Crédito – FINISA - Construção |                         |
| de Abatedouro Municipal                                      |                         |
| 934: 4.4.90.51.00.00.638 – Obras e Instalações.....          | R\$ 5.562.115,00        |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 5.562.115,00</b> |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| Operação de Crédito da fonte 638 | R\$ 5.562.115,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                | <b>R\$ 5.562.115,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 87, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.562,115,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais).

O Município de Lapa tem como base de sua economia a produção agropecuária.

Nos últimos anos, a produção de gado de corte vem apresentando um crescimento significativo no município, sendo hoje umas das melhores alternativas de renda, principalmente para os produtores de grãos, fazendo a integração lavoura/pecuária. Atualmente, o município possui aproximadamente 1.100 produtores de gado de corte, com um rebanho aproximado de 37.000 cabeças, com grande capacidade de expansão, quer do número de propriedades, quer do rebanho. A atividade leiteira conta com a dedicação de aproximadamente 300 famílias, com um rebanho aproximado de 8.000 cabeças. A suinocultura conta com 161 produtores e um plantel de 18.000 cabeças. Entre caprinos e ovinos, são 60 produtores e um rebanho estimado em 6.000 cabeças, sendo grande o potencial de aumento de produção e produtividade destes rebanhos, como também, se apresenta como mais uma excelente fonte de renda para agricultura familiar, formada por aproximadamente 3.500 produtores neste município.

Há, evidentemente, alguns gargalos nesta cadeia produtiva e um deles, senão o principal, é a falta de um abatedouro municipal onde estes animais possam ser abatidos de forma a atender todas as normas sanitárias vigentes e atender também o mercado consumidor, dentro e fora do município. Atualmente, os produtores deste município tem que se deslocar até o município de São Mateus do Sul, que fica aproximadamente 80 Km para realizar o abate de seus animais, sendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

que esta distância pode até dobrar, dependendo de onde o produtor está localizado no município, que possui 2.097 Km<sup>2</sup> de extensão territorial. Estes deslocamentos influenciam diretamente no custo final do produto, diminuindo a renda dos produtores, quase inviabilizando a atividade, como também, trás perdas ao município que deixa de arrecadar os impostos gerados no processo de abate.

A construção do abatedouro municipal que será colocado a disposição dos pecuaristas do município, viabilizará a cadeia da produção pecuária, aumentando a renda dos pecuaristas e permitindo um maior investimento neste setor, seja com o aumento dos plantéis existentes, ou pela inserção de novos produtores neste segmento produtivo.

Os valores supracitados serão por meio de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati  
Prefeito Municipal